

Apoio à Criação'26 *Produção*

Regulamento

Coleção
Arte Contemporânea

Índice

Introdução	3
.....	
Objetivo do concurso	4
.....	
Participação no concurso	5
.....	
Requisitos e avaliação dos projetos	6
.....	
Dotação e contribuição da Fundação "la Caixa"	9
.....	
Requisitos dos candidatos	10
.....	
Acreditação dos candidatos	11
.....	
Candidatura e documentação a apresentar	12
.....	
Prazo de candidatura	13
.....	
Decisão do concurso	14
.....	
Formalização da colaboração	15
.....	

Introdução

A Fundação "la Caixa" tem uma clara vocação para apoiar os profissionais do mundo da arte e, neste caso, os artistas, para facilitar a produção das suas obras. Além disso, conta com uma longa história de compromisso com o talento no domínio da cultura em geral e das artes visuais em particular, como demonstram as várias iniciativas realizadas ao longo dos anos com o objetivo de oferecer oportunidades aos profissionais do mundo da arte.

O compromisso da Fundação "la Caixa" com a arte contemporânea abrange atualmente a sua **Coleção de Arte Contemporânea**, que tem quase quarenta anos de história, bem como o seu programa **Apoio à Criação: Produção**, iniciado em 2018.

Apoio à Criação'26. Produção pretende ser um motor para artistas que necessitam de apoio financeiro e profissional para produzir uma obra de arte que tenha continuidade e vise tornar-se uma referência em Espanha e Portugal.

O concurso **Produção** destina-se a artistas (ou grupos de artistas) visuais que:

- sejam pessoas singulares com mais de 18 anos;
- tenham exposto o seu trabalho anterior em, pelo menos, três ocasiões;
- tenham nacionalidade espanhola ou portuguesa ou residam em Espanha ou Portugal.

No caso dos grupos de artistas, todos os membros devem ser maiores de 18 anos e pelo menos um deles deve ter exposto as suas obras anteriores em, pelo menos, três ocasiões e ter nacionalidade espanhola ou portuguesa ou ser residente em Espanha ou Portugal.

O principal objetivo do presente concurso é tornar possível a produção de obras de arte e assegurar a sua continuidade depois de produzidas, quer através de uma exposição, quer através de outros meios de divulgação.

O apoio financeiro proporcionado pelo concurso destina-se a duas componentes: por um lado, aos honorários e, por outro, à produção da obra de arte.

Uma vez concluída a produção das obras selecionadas, e mediante apresentação de um dossier de compra, a Comissão de Compras da Fundação "la Caixa" avaliará a possibilidade de as mesmas serem adquiridas e integradas na Coleção de Arte Contemporânea.

Objetivo do concurso

A Fundação "la Caixa" lançou um concurso bienal para oferecer aos artistas a oportunidade de desenvolverem e produzirem uma obra de arte.

Os artistas devem contar com o compromisso de um agente externo que garanta a exposição ou divulgação da obra produzida e, portanto, a sua continuidade, seja em formato de exposição ou, por exemplo, em formato digital.

Para o efeito, a Fundação "la Caixa" colocará à disposição dos artistas selecionados recursos e assessoria especializada.

1. Acompanhamento

O concurso proporcionará aos artistas selecionados:

- uma figura de apoio, que os ajudará nos processos de desenvolvimento do projeto e de produção, oferecendo assessoria especializada;
- acompanhamento do processo de produção por parte dos membros do júri, que poderão igualmente prestar apoio intelectual aos artistas, se necessário. Este acompanhamento será feito mediante a realização de reuniões regulares, sejam elas presenciais (com visitas de estudo) ou virtuais, e mediante a entrega de relatórios durante o processo.

2. Dotação financeira

A dotação financeira dependerá da proposta apresentada e será dividida em duas componentes:

- honorários do artista;
- produção do projeto.*

Os montantes destinados a cada uma das componentes devem estar discriminados na proposta apresentada.

* O concurso permite que os artistas trabalhem com os seus colaboradores habituais. No entanto, também lhes será oferecida a possibilidade de trabalharem com os fornecedores e colaboradores habituais da Área de Exposições e Coleção da Fundação "la Caixa".

3. Rede de relações

A Fundação "la Caixa" assegurará o estabelecimento de uma rede de relações entre os artistas selecionados, os membros do júri e os vários agentes que divulgam e dão continuidade aos projetos.

Participação no concurso

A apresentação de candidaturas é gratuita.

O registo e a apresentação dos projetos e da documentação dos candidatos são feitos através da «Plataforma dos Concursos» existente no website da Fundação "la Caixa" e seguindo as instruções nela indicadas.

Toda a documentação deve ser apresentada em formato eletrónico e em conformidade com o formato solicitado.

Para apresentar uma candidatura, é necessário concluir primeiro o processo de acreditação, tal como indicado na página XX do presente Regulamento.

O formulário de apresentação do projeto está disponível na «Plataforma dos Concursos» do website da Fundação "la Caixa" em <https://convocatorias.fundacionlacaixa.org>. Este formulário deve ser utilizado sem serem feitas alterações e respeitando o espaço previsto para cada uma das secções, e os campos devem ser todos preenchidos.

A participação neste concurso implica a aceitação de que a decisão do júri não é suscetível de recurso.

Requisitos e avaliação dos projetos

A seleção dos projetos será feita em duas fases.

Primeira fase: seleção dos projetos finalistas

Nesta fase, os candidatos apresentarão um pré-projeto, que deverá incluir:

- Proposta e calendário do projeto.
- Estimativa orçamental.
- Currículo.
- Carta de compromisso de um agente externo que garanta a continuidade da obra.

Na secção “Candidatura e documentação a apresentar”, é especificada a informação e documentação necessárias para cada um destes pontos.

Nesta primeira fase, o júri avaliará os seguintes aspetos, por esta ordem de importância:

- Projeto a desenvolver e orçamento solicitado.
- Trajetória profissional do artista, apresentação do seu perfil e aspirações no âmbito do concurso.
- Agente envolvido na exposição da obra ou noutras formas de lhe dar continuidade.*

* As propostas que se limitem a fornecer cartas de apoio, sem um compromisso associado, serão rejeitadas.

Os projetos devem ser inéditos; não podem ter sido expostos ou publicados anteriormente, no todo ou em parte.

De entre as candidaturas apresentadas, serão selecionados, no máximo, quinze (15) projetos a desenvolver.

Os artistas selecionados nesta primeira fase terão um prazo máximo de um (1) mês, a contar do momento da comunicação da seleção, para elaborar a sua proposta de produção e preparar a sua apresentação oral.

Requisitos e avaliação dos projetos

Segunda fase: seleção dos projetos a produzir

Os artistas selecionados na primeira fase submeterão os seus projetos à segunda fase de seleção. Nesta segunda fase, o júri avaliará os seguintes aspetos:

a. Proposta de produção, que deverá incluir:

- Descrição conceptual da proposta.
- Proposta de execução da produção, que deve incluir um calendário exaustivo do processo.
- Orçamento detalhado da produção e dos honorários.*
- Estimativa do preço de mercado da obra de arte produzida.

* Os custos de produção devem incluir todos os impostos aplicados aos custos associados aos fornecedores, e deverão existir documentos comprovativos, que a Fundação “la Caixa” poderá solicitar a qualquer momento.

b. Apresentação oral do projeto perante o júri. Os candidatos deverão defender pessoalmente as suas propostas de produção perante o júri e responder a eventuais perguntas sobre o projeto e a sua trajetória profissional.

A Fundação “la Caixa” decidirá unilateralmente se a reunião será presencial ou por videoconferência, informando os artistas com a devida antecedência. No caso de reuniões presenciais, a Fundação “la Caixa” assumirá diretamente as despesas de deslocação e/ou alojamento das pessoas que residam fora da província de Barcelona, desde que se encontrem em território espanhol ou português. No caso de o projeto selecionado ser de um grupo de artistas,

a Fundação “la Caixa” assumirá as despesas de deslocação e/ou alojamento de apenas dois (2) dos seus membros.

Caso um finalista se encontre fora do território espanhol ou português, a apresentação oral do projeto será sempre realizada por videoconferência.

c. Acordo estabelecido com o agente externo.

Embora não seja um requisito indispensável, será valorizado o facto de as propostas apresentadas incluírem um programa de mediação da obra para tornar a proposta acessível a um vasto público.

Nesta avaliação final, será feita a seleção definitiva dos projetos, sendo que a Fundação “la Caixa” decidirá e determinará unilateralmente o montante atribuído a cada um deles, montante esse que incluirá uma componente a título de honorários e outra componente a título de produção. **Os artistas selecionados deverão produzir as suas obras de arte no período máximo de dois (2) anos, a contar da assinatura do acordo de colaboração com a Fundação “la Caixa”.**

Requisitos e avaliação dos projetos

Integração na Coleção de Arte Contemporânea

Uma vez concluídos os projetos para os quais foram produzidas, as obras de arte passarão para as mãos da Comissão de Compras da Fundação "la Caixa", que avaliará, na sua reunião periódica seguinte, a possibilidade de as mesmas serem adquiridas. Os artistas serão informados da data desta reunião com uma antecedência mínima de quinze (15) dias a um (1) mês, e deverão informar a Fundação "la Caixa", num dossier de compra, do preço da obra atualizado em relação ao estabelecido na proposta de produção, pelo menos um (1) mês antes da realização da reunião. Caso não seja feita qualquer comunicação dentro do prazo indicado, considerar-se-á definitiva a estimativa do preço de mercado comunicada na proposta de produção.

Caso a Fundação "la Caixa" decida adquirir a obra, o artista receberá o montante correspondente, de acordo com o disposto nos parágrafos anteriores, deduzido do montante já pago para a componente de produção.

Até um (1) mês após a referida reunião da Comissão de Compras, os artistas comprometem-se a não vender a obra objeto do projeto financiado pela Fundação "la Caixa", a não alienar a mesma de qualquer outra forma e a não assumir qualquer compromisso incompatível com o disposto no parágrafo anterior e, em geral, com o presente Regulamento.

No caso de o artista ter a possibilidade de vender a obra a terceiros ou de a alienar de qualquer outra forma antes da data acima mencionada, deverá notificar a Fundação "la Caixa", especificando as condições da potencial compra ou as circunstâncias dessa possível alienação. A Fundação "la Caixa" terá o direito de preferência de igualar a oferta de compra efetuada por terceiros e de adquirir a obra nas mesmas condições. Se a Fundação "la Caixa" não se pronunciar no prazo de quinze (15) dias a contar da receção da comunicação do artista, considerar-se-á que a Fundação "la Caixa" opta por não exercer o seu direito de preferência na compra e, neste caso, o artista poderá alienar a sua obra e vendê-la a esses terceiros nas condições comunicadas.

Dotação financeira da Fundação "la Caixa" para os selecionados na primeira fase

A Fundação "la Caixa" atribuirá a cada um dos selecionados na primeira fase do concurso o montante de 1000 euros (impostos não incluídos) a título de honorários da proposta de produção da segunda fase. No caso dos grupos de artistas, o montante atribuído será de 2000 euros (impostos não incluídos), independentemente do número de pessoas que o constitua. Esta dotação financeira destina-se a cobrir as horas de dedicação dos selecionados ao desenvolvimento da proposta de produção da segunda fase.

O simples facto de participarem no concurso exige que os candidatos se comprometam a manter estritamente confidencial qualquer informação respeitante à Fundação "la Caixa" a que tenham acesso ou que a própria Fundação "la Caixa" lhes forneça ou comunique. Estas informações poderão ser utilizadas exclusivamente para a correta execução do seu projeto.

Requisitos dos candidatos

1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ser uma pessoa singular, com mais de 18 anos e de nacionalidade espanhola ou portuguesa, ou possuir autorização de residência em Espanha ou Portugal.
- Demonstrar uma determinada trajetória profissional e comprovar ter realizado, no mínimo, três (3) exposições (individuais ou coletivas). Os candidatos serão avaliados com base na análise do seu currículo, pelo que serão excluídos os artistas que não tenham uma trajetória profissional mínima.
- Apresentar-se a título individual ou em grupo.
- No caso de um grupo de pessoas singulares, todos os membros devem ter mais de 18 anos e pelo menos um deles deve ter exposto as suas obras anteriores em, pelo menos, três (3) ocasiões e ter nacionalidade espanhola ou portuguesa ou possuir autorização de residência em Espanha ou Portugal.
- Apresentar a garantia de um agente, organização ou entidade, nacional ou internacional, sem fins lucrativos que se comprometa a expor a obra que será produzida ou a divulgá-la. As propostas que se limitem a fornecer cartas de apoio, sem um compromisso associado, serão rejeitadas.

2. Serão excluídos do concurso:

- Pessoas coletivas, empresas, entidades ou instituições.
- Candidatos que não apresentem a documentação solicitada, na ordem e extensão exigidas, num único envio e dentro dos prazos estabelecidos.
- Candidatos que tenham em vigor, no momento da apresentação da candidatura, um acordo de colaboração com a Fundação "la Caixa" no âmbito de qualquer outro concurso.
- Candidatos que não cumpram qualquer um dos requisitos acima referidos.

Acreditação dos candidatos

Para apresentar um projeto a um concurso da Fundação "la Caixa", é necessário proceder previamente à acreditação na «Plataforma dos Concursos» existente no website da Fundação "la Caixa":

<https://convocatorias.fundacionlacaixa.org>

A acreditação é válida durante três (3) anos e, uma vez obtida, servirá para todos os concursos realizados durante esse período, exceto se houver uma alteração nas circunstâncias da pessoa que afete a documentação ou as informações fornecidas para a acreditação.

Para o concurso, só serão aceites candidaturas de pessoas singulares. Não serão aceites candidaturas de pessoas coletivas, empresas, entidades ou instituições.

No caso de um projeto coletivo de pessoas singulares, deve ser nomeado um representante para efetuar o registo e todo o processo de acreditação como pessoa singular.

Para a acreditação, é necessário preencher todos os campos solicitados e anexar a seguinte documentação digitalizada: *DNI* (nacionalidade espanhola) ou *Cartão de Cidadão* (nacionalidade portuguesa); *NIE* ou *Permiso de Residencia* (residentes em Espanha) ou *Título de Residência* (residentes em Portugal). O documento de identificação deve ser apresentado em formato eletrónico. Em caso algum será aceite documentação em suporte físico.

O candidato receberá automaticamente um e-mail com os códigos de acesso à Plataforma (nome de utilizador e palavra-passe), que lhe permitirão aceder e preencher o formulário de apresentação do projeto, anexar a documentação complementar e submeter a candidatura.

Entretanto, a Fundação "la Caixa" analisará a documentação apresentada pelo candidato, que, se tudo estiver correto, receberá a confirmação da acreditação.

Não é imprescindível ter recebido a confirmação da acreditação para apresentar o projeto, mas o projeto não passará à fase de avaliação enquanto a acreditação do candidato não estiver concluída.

Os candidatos que não participem no concurso devido a incumprimento de requisitos formais não receberão qualquer comunicação da Fundação "la Caixa". No entanto, poderão consultar o estado da sua proposta na Plataforma dos Concursos. Os candidatos que tenham apresentado uma proposta que tenha sido avaliada e não tenha sido pré-selecionada receberão a decisão por e-mail.

No caso dos grupos de artistas, a pessoa que efetua o registo garante que obteve o consentimento dos outros membros do grupo para os incluir na proposta e para a submeter ao concurso.

Candidatura e documentação a apresentar

Formulário de apresentação do projeto.

Todos os campos devem ser preenchidos sem alterar o formato original dos documentos nem exceder o espaço atribuído a cada uma das secções.

Currículo do(s) candidatos(s) que resuma a trajetória profissional do artista ou do grupo que representa. O currículo não deve ter mais de 2500 caracteres, incluindo espaços. Esta descrição deve fazer referência aos aspetos mais relevantes relacionados com as seguintes questões:

- Local e ano de nascimento, local de trabalho e residência atual.
- Formação académica.
- Atividade profissional no setor da arte.
- Prémios, bolsas e subsídios.
- Obras produzidas.
- Exposições coletivas e individuais.
- Outras atividades realizadas relevantes para o projeto.

Projeto a desenvolver. Relatório com uma breve argumentação sobre a proposta apresentada. O documento deve conter a ideia da produção e uma descrição da execução da proposta com um calendário exaustivo, e deve ser apresentado em formato PDF, com um comprimento máximo de 6000 caracteres, incluindo espaços, e não mais do que 5 MB. Deve ser redigido em catalão, espanhol, inglês ou português. Opcionalmente, pode ser apresentada documentação que complementa, explique ou detalhe algum aspeto do projeto (links para websites, vídeos de apresentação na Internet, ficheiros de áudio, etc.). Esta documentação poderá ser utilizada pela comissão de seleção para ampliar ou clarificar

informações sobre o projeto, mas a comissão não é obrigada a analisá-la. Em qualquer caso, todas as informações adicionais devem ser incluídas no próprio documento PDF ou, pelo menos, aí referenciadas se, pela sua natureza, não puderem ser incluídas no PDF.

Estimativa orçamental. O orçamento deve incluir os honorários do artista e todos os custos de produção previstos, devidamente discriminados. Os pagamentos aos fornecedores devem incluir os impostos aplicáveis. Devem ser excluídos todos os custos que não estejam estritamente relacionados com a produção da obra de arte.

Carta de compromisso de um agente externo. O projeto proposto deve ser acompanhado de uma prova do compromisso de um agente, entidade, organização ou instituição nacional ou internacional que garanta a continuidade e/ou visibilidade da obra produzida. Deve ser apresentada uma carta de compromisso, que pode ser redigida em catalão, espanhol, português ou inglês, assinada pelo agente, entidade ou organização em questão, garantindo a posterior exposição e/ou divulgação de vários tipos prevista para a obra produzida. Será aceite o apoio de um comissário, desde que faça parte de uma proposta concreta e não seja apenas uma carta de recomendação.

Prazo de candidatura

As candidaturas ao concurso **Apoio à Criação'24. Produção** da Fundação "la Caixa" podem ser apresentadas até ao dia 20 de maio de 2026, às 17.00 h CET (Hora da Europa Central).

Não serão aceites projetos ou documentação complementar após este prazo, a menos que a Organização anuncie um alargamento do prazo especificado no presente Regulamento.

Decisão do concurso

A Fundação "la Caixa" nomeará um júri composto de três profissionais internacionais do mundo da arte e um representante da Fundação "la Caixa". Este júri avaliará todos os projetos apresentados, de acordo com os requisitos especificados no presente Regulamento, e fará uma primeira seleção de um máximo de quinze (15) projetos, que receberão o montante correspondente ao desenvolvimento do projeto, passando à segunda fase.

Os artistas selecionados terão entre quinze (15) dias e um (1) mês, a contar da data de notificação da seleção acima referida, para elaborar a proposta de produção dos seus projetos. Decorrido este período, os artistas serão convocados para a apresentação oral e o júri avaliará os projetos desenvolvidos. Após esta segunda fase, o júri selecionará os projetos que passarão à produção. A lista dos vencedores será publicada em outubro de 2026 no website da Fundação "la Caixa".

Os nomes dos membros do júri da primeira fase só serão divulgados depois de selecionados os projetos para a segunda fase de seleção.

A decisão do júri não é suscetível de recurso, mesmo que haja decisão de selecionar menos de 15 projetos. Não há garantia de um número mínimo de projetos selecionados e a Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de declarar o concurso deserto. A decisão final do júri será publicada no website da Fundação "la Caixa" e os vencedores serão notificados pessoalmente.

Formalização da colaboração

1. Acordo de colaboração

Todos os artistas selecionados na segunda fase do concurso assinarão um acordo de colaboração com a Fundação "la Caixa", no qual serão especificadas as condições da colaboração e os prazos estabelecidos. No caso dos grupos de artistas, o acordo deve ser assinado por todos os seus membros ou pelo representante do grupo.

2. Contribuições financeiras

Por um lado, haverá uma contribuição financeira a título de honorários (contribuição-honorários) e, por outro lado, uma contribuição financeira a título de produção (contribuição-produção).

No que diz respeito à contribuição-honorários, uma percentagem inferior a 50% do pagamento estabelecido será paga no momento da assinatura do acordo de colaboração com a Fundação "la Caixa", e o restante da contribuição-honorários e o total da contribuição-produção serão pagos de acordo com o calendário de produção previsto e acordado no documento assinado com a Fundação "la Caixa".

No que diz respeito às despesas correspondentes à contribuição-produção, os selecionados devem justificar à Fundação "la Caixa" todas as despesas com equipamento informático, eletrónico ou periférico, devendo estas despesas ser previamente aprovadas pelos responsáveis

da Fundação "la Caixa". Assim, o artista ou grupo de artistas deve fazer um pedido por e-mail no caso de necessitar de adquirir este tipo de material, que deve ser aceite pela mesma via pela pessoa de referência da Fundação "la Caixa".

O artista ou grupo de artistas compromete-se a acompanhar todo o processo de produção até à data da exposição/exibição/divulgação da obra, de acordo com um calendário acordado com a Fundação "la Caixa". Manterá igualmente uma correspondência constante com a Fundação "la Caixa" para qualquer alteração ao inicialmente acordado, reservando-se a Fundação "la Caixa" a possibilidade de rejeitar a alteração em casos injustificados.

O artista ou o grupo de artistas compromete-se a entregar a seguinte documentação após a conclusão do projeto:

- Relatório final do projeto (descrição do processo e da produção da obra, da exposição da obra e da divulgação da obra com imagens ou suportes visuais).
- Relatório de justificação financeira do projeto.
- Dossier com a proposta de compra da obra.

O último pagamento da contribuição-produção está sujeito à entrega desta documentação e, não obstante o acordo assinado, o último pagamento será ajustado ao montante efetivamente gasto pelo artista ou grupo e para o qual apresentou comprovativos.

Formalização da colaboração

No que diz respeito ao relatório de justificação financeira, este deverá ser elaborado segundo o modelo estabelecido pela Fundação "la Caixa" para o efeito. O relatório de justificação financeira deverá incluir todos os custos diretamente relacionados com a produção da obra de arte. Será necessário fornecer, através do canal definido pela Fundação "la Caixa", a documentação comprovativa das despesas incluídas na justificação (faturas, recibos, etc.), bem como os comprovativos de pagamento. Não será necessário apresentar documentos comprovativos de despesas justificadas de montantes inferiores a 20 €, mas o artista ou o grupo deverá conservá-los e fornecê-los, se a Fundação "la Caixa" os solicitar posteriormente.

Dado que terá de ser aplicada retenção de IRS à contribuição financeira correspondente à produção, se for caso disso, e a fim de minimizar o impacto fiscal para o artista, a Fundação "la Caixa" compromete-se a aumentar a sua contribuição para a produção numa percentagem equivalente à retenção de IRS + 2%.

3. Empréstimo da obra produzida

Embora a tal não esteja obrigada, a Fundação "la Caixa" poderá pedir a obra produzida emprestada, em condições favoráveis, para as suas próprias exposições, em colaboração com terceiros e/ou cedidas a terceiros, tendo sempre em conta o requisito de prévia exposição ou divulgação por outras entidades. Para efeitos de clareza, declara-se que a Fundação "la Caixa" não assume qualquer obrigação de expor ou divulgar as obras resultantes do presente concurso.

4. Menção da colaboração com a Fundação "la Caixa"

Durante toda a vida da obra de arte e em qualquer utilização ou ato de exploração que dela seja feito, os artistas devem fazer constar que a obra foi produzida graças ao apoio da Fundação "la Caixa" no âmbito do concurso **Apoio à Criação'26. Produção**, e devem fazer menção específica à colaboração com a Fundação "la Caixa" e aos logótipos da Fundação "la Caixa" acordados no acordo de colaboração.

Os artistas comprometem-se a participar noutras atividades relacionadas com o objeto do concurso que possam ser realizadas, caso a Fundação "la Caixa" os convoque para tal.